



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO LEI 3459/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. ° -É aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme classificação a seguir:

07.01.12.361.00892.062 Manutenção e fornecimento da merenda escolar  
3.1.90.04.00.00.00-8942-7 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – 20  
R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Art.2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária a seguir relacionadas:

07.01.12.361.00822.052 Manutenção das atividades de ensino fundamental  
3.1.90.11.00.00.00-1809-0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 20  
R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

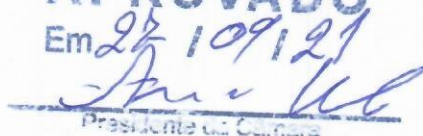
  
**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

  
**AVELINO RICARDO MENEGAZ**  
Secretário Municipal da Administração

**APROVADO**

Em 24/09/21

  
Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Em 24/09/21

  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
**ENTRADA**

Processo	Data
Nº 3649/2021	24/09/2021

  
**Secretaria da Câmara**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Nobres Edis

Apresento para análise legislativa projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento em execução. Os valores requeridos são para remuneração de profissional contratada para substituir servidora gestante, e o crédito especial se impõe para o correto registro contábil.

Lembro que a criação do presente cargo por tempo determinado foi autorizado pela Lei Municipal 2913/2021, restando no presente momento apenas o ajuste orçamentário.

Solicito pronta apreciação ao presente, uma vez que a profissional já está desempenhando suas atividades.

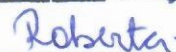
Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data 23/04/21 Hora: 16:15



SECRETARIA DA CÂMARA



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail:[vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ATA Nº 62/2021

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Fábio Menin Tortelli, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3459/2021, que Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do Município. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Elenir Piazza Tortelli sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 27 de Setembro de 2021.

*Fábio M. Tortelli*

Fábio Menin Tortelli  
Presidente em Exercício

*Elenir Piazza Tortelli*

Elenir Piazza Tortelli  
Vice-Presidente em Exercício

*Gilnei Palavicini*

Gilnei Palavicini  
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**